

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

DIÁLOGOS DA CIDADANIA
TRÁFICO DE PESSOAS:
Conhecer para se proteger



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

DIÁLOGOS DA CIDADANIA
TRÁFICO DE PESSOAS:
Conhecer para se proteger



MAIO/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Rodrigo Janot Monteiro de Barros

PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Aurélio Virgílio Veiga Rios

**PROCURADORES FEDERAIS DOS DIREITOS
DO CIDADÃO ADJUNTOS**

Luciano Mariz Maia

Oswaldo José Barbosa Silva

REALIZAÇÃO:

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

COORDENAÇÃO:

Nilce Cunha Rodrigues

Expediente

SUPERVISÃO EDITORIAL:

Marília Mundim

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

Cristine Maia

CAPA:

Raquel Maia

Sumário

APRESENTAÇÃO	6
1. O que é tráfico de pessoas?	8
2. O que diz o código penal brasileiro sobre tráfico?	8
3. O tráfico de pessoas se interliga com outros crimes?	9
4. O que caracteriza o tráfico de pessoas?	10
5. Que causas dão origem ao crime?	11
6. Por que a desigualdade de gênero é fator preponderante para o tráfico de pessoas?	11
7. O consentimento da vítima exclui o crime?	12
8. Que mecanismos de coação e controle costumam ser usados contra as vítimas?	12
9. Explorar a prostituição é o mesmo que praticar a prostituição?	13
10. Tráfico de pessoas é o mesmo que contrabando de migrantes?	13
11. O que é migração irregular?	14
12. O Brasil é país de origem, trânsito e destino de vítimas do tráfico de pessoas?	14

13. Como identificar uma situação de tráfico?	15
14. Qual o perfil das vítimas do tráfico?	16
15. Quem costuma ser as vítimas indiretas do tráfico?	17
16. Qual o perfil dos traficantes?	18
17. É seguro o convite de parentes ou amigos para trabalhar fora do país?	18
18. Onde acontece com mais frequência o aliciamento?	18
19. Que impactos o tráfico produz nas vítimas?	19
20. A sociedade civil pode contribuir para evitar o tráfico?	20
21. Como se proteger do tráfico de pessoas?	21
22. Como pedir ajuda ou denunciar situações de tráfico de pessoas?	21
23. Como o Brasil enfrenta o problema?	22
24. Quais são essas estruturas de enfrentamento?	22
25. A quem cabe investigar e processar os crimes de tráfico de pessoas?	23

26. O que faz a PFDC para combater o tráfico de pessoas?	25
DECIDIU VIAJAR, É UM DIREITO SEU. MAS ADOTE ESSAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	26
SUGESTÕES DE FILMES SOBRE A QUESTÃO	27
SAIBA MAIS: A PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO	28
ONDE ENCONTRAR O MPF	29

Apresentação

Considerado uma forma de escravidão moderna, o tráfico de pessoas é um problema de dimensões alarmantes, que se estende numa velocidade assombrosa por todo o mundo.

Parece irreal que em pleno século XXI existam mais pessoas escravizadas no mundo do que a história da humanidade já registrou em 400 anos de escravidão legalmente permitida. No entanto, a Organização das Nações Unidas (ONU) estima que, em âmbito global, cerca de 2,4 milhões de pessoas são traficadas todos os anos – gerando uma renda anual de 32 bilhões de dólares para os exploradores. Estudos do Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC) apontam para a existência de vítimas originárias de 127 países e de vítimas encontradas em 137 países.

Embora as estimativas globais sobre o tráfico de pessoas sejam difíceis de mensurar – podendo ser ainda maiores, considerando-se a invisibilidade que cerca o fenômeno e impede a obtenção de estatísticas precisas –, uma certeza no entanto existe: diariamente, milhares de seres humanos são comprados e vendidos como mercadoria para fins de exploração sexual, de trabalho escravo contemporâneo ou situação análoga à escravidão, de servidão por dívida, doméstica, serviços forçados, casamento servil, adoção ilegal e extração de órgãos, entre outras.

O tráfico de pessoas é considerado uma grave violação dos direitos humanos, na medida em que fere o indivíduo nos seus direitos vitais: dignidade, liberdade de ir e vir, integridade física e psicológica, liberdade sexual e de trabalho.



Na verdade, isso representa uma imensa contradição com o triunfo do discurso dos direitos humanos na era da modernidade. Todavia, é possível explicar esse paradoxo pela percepção da naturalidade com que é vista a exploração de alguns segmentos sociais, fazendo com que os direitos humanos, na maioria das vezes, só se apliquem a certos grupos de pessoas: os iguais.

Esse problema afeta o Brasil de forma intensa, especialmente devido às suas extremas desigualdades. Somos um país de origem, trânsito e destino de vítimas do tráfico de pessoas. Principalmente de origem, pois é apontado como um dos maiores “exportadores” de mulheres, adolescentes e meninas para o mercado do sexo em países ricos. Sem esquecer, também, que é grande o tráfico interno, sobretudo para a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Como instituição vocacionada à defesa do cidadão e proteção dos direitos humanos – e consciente de que o enfrentamento ao tráfico de pessoas começa pela prevenção e pelo fortalecimento e proteção dos segmentos sociais vulneráveis a essa infame prática mercantilista – a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) apresenta esta cartilha. A publicação traz informações e alertas destinados à orientação e esclarecimentos sobre o tráfico de pessoas e as formas de evitá-lo, com vistas a prevenir e impedir que pessoas sejam vítimas de violências, constrangimentos e traumas decorrentes de situações indignas e infames de exploração.

AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS
PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO



1. O que é tráfico de pessoas?

O Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças (conhecido como Protocolo de Palermo), define que o tráfico de pessoas caracteriza-se pelo: “recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.”

Essa definição também é a adotada pela Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006)

2. O Que diz o Código Penal brasileiro sobre tráfico de pessoas?

O Código Penal Brasileiro ainda precisa ser alterado para prever todas as finalidades do tráfico de pessoas, considerando que somente trata do assunto para fins de exploração da prostituição ou para outras formas de exploração sexual; deixando sem previsão as demais modalidades de exploração decorrentes do tráfico. No que se refere à exploração da prostituição e outras formas de exploração sexual, assim diz o texto:

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.



Art. 231-A. Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual:

Pena – reclusão, de 2 a 6 anos.

Para outras modalidades de exploração de pessoas, mesmo decorrentes do tráfico, existem diversas normas correlatas; que, muito embora não se refiram expressamente a TRÁFICO, permitem a punição dos autores. Assim, têm-se no Código Penal os arts. 149, que define como crime a “redução à condição análoga à de escravo” (trabalho escravo); 206, que trata do “recrutamento de trabalhadores, mediante fraude, para fins de levá-los ao estrangeiro”; e 207, que define o “aliciamento de trabalhadores para transportá-los dentro do território nacional” (aliciamento de trabalhadores).

No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), encontra-se a previsão dos arts. 238, consistente na promessa ou efetiva entrega de filho a terceiro, em troca de pagamento; e 239, relativo à promoção ou auxílio para enviar criança ou adolescente ao exterior, de forma ilegal ou com a finalidade de obter lucro (tráfico de criança ou adolescente).

Há, também, os arts. 14 a 17 da Lei nº 9.437/97 (Crimes contra a Lei de Transplante), que proíbem a remoção, a compra ou venda de tecidos, órgãos ou parte do corpo de pessoa ou cadáver, sem a observância legal, bem como realizar transplante ou enxerto usando tecidos, órgãos ou parte do corpo humano sabendo que foram obtidos ilegalmente.

3. O tráfico de pessoas se interliga com outros crimes?

Sim. O fenômeno adquire maior dimensão de complexidade pelo fato de o tráfico normalmente estar interligado com outros tipos de atividades ilícitas graves tais como o tráfico de drogas, de armas, pedofilia, homicídios, falsificação de documentos, lavagem de dinheiro, corrupção e extorsão.



4 O que caracteriza o tráfico de pessoas?

São três os elementos centrais que caracterizam esse crime:

I) AÇÃO: recrutar, transportar, transferir, alojar e acolher.

II) MEIOS: uso da força, outras formas de coação, ameaça, rapto, cárcere privado, engano/fraude, abuso de autoridade, abuso de uma situação de vulnerabilidade, entrega ou aceitação de pagamento ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

III) FINALIDADE: exploração da prostituição, outras formas de exploração sexual, exploração do trabalho, serviços forçados, escravidão ou situações análogas à escravidão, servidão por dívidas, mendicância, extração de órgãos e tecidos humanos.

É importante ressaltar que, para se configurar o crime de tráfico é fundamental que os atos e os meios empregados tenham como finalidade a exploração da pessoa, sob qualquer forma. Destacando-se que o maior número de vítimas é destinado à exploração sexual comercial, conforme apontam pesquisas. Por outro lado, não é necessário que ocorra a efetiva exploração para se configurar o crime, basta que se comprove a manifesta intenção de explorar.

Na verdade, o tráfico pode ser resumido numa perspectiva de comércio de gente, costumeiramente presente uma situação de vulnerabilidade decorrente de desigualdades sociais de gênero, raça e etnia, de trabalho em condições precárias, de exploração sexual comercial, de valores culturais machistas/patriarcais que inserem mulheres em relações desiguais de poder, que leva pessoas a aceitarem o desafio de migrar em busca de melhores condições de vida, trabalho e renda, desprezando cuidados mínimos de segurança e proteção. Há sempre uma relação de trabalho e inferioridade social permeando as situações de tráfico e de exploração.



5. *Que causas dão origem ao tráfico?*

Entre as causas que impactam na ocorrência desse crime estão:

- ⊙ oferta e demanda de trabalho;
- ⊙ discriminação de gênero (considerar a mulher inferior ao homem);
- ⊙ pobreza e exclusão social;
- ⊙ atração por oportunidades econômicas e liberdades políticas;
- ⊙ discriminação de raça e nacionalidade;
- ⊙ violência doméstica;
- ⊙ abuso sexual intrafamiliar;
- ⊙ desestruturação familiar;
- ⊙ homofobia;
- ⊙ políticas migratórias restritivas;
- ⊙ migração clandestina;
- ⊙ extensas fronteiras permeáveis.

6. *Por que a desigualdade de gênero é fator preponderante para o tráfico de pessoas?*

Porque essa grave violação dos direitos humanos afeta predominantemente as mulheres, ou seja, o fator gênero define a finalidade da exploração buscada com o tráfico – e, sendo a maioria para fins de exploração sexual, naturalmente as mulheres são mais traficadas que os homens.

Historicamente, a sociedade trata os homens de forma privilegiada, os colocando em posição de destaque e considerando mais relevantes suas opiniões e valores, enquanto permite que a mulher seja discriminada. Nesse sentido, os homens costumam ocupar posição de superioridade, controle e domínio das mulheres – muitas vezes vistas como mero objeto a serviço de seus caprichos e vontades.



7. O consentimento da vítima exclui o crime?

Não. O consentimento da vítima é irrelevante para qualquer tipo de exploração, inclusive da prostituição, segundo o Protocolo de Palermo e a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006). E isto acontece porque tratam-se de direitos indisponíveis e inalienáveis, segundo os quais, em nenhuma hipótese, a pessoa deles pode dispor, visto representarem a proteção da própria dignidade humana. Assim, nenhuma pessoa adulta, rica, famosa, pobre ou miserável, poderá consentir em ser escravizada ou permanecer em cárcere privado.

8. Que mecanismos de coação e controle costumam ser usados contra as vítimas?

São diversas formas de coação e controle que os traficantes utilizam para manter as vítimas dominadas. Entre elas, pode-se apontar:

- ⊙ o confisco e retenção do passaporte;
- ⊙ confinamento/isolamento (com pouco ou nenhum contato com o mundo exterior);
- ⊙ servidão por dívida (a vítima tem que pagar enormes somas de dinheiro pelos custos da viagem, hospedagem, alimentação, entre outros);
- ⊙ violência física;
- ⊙ ameaças de violência física;
- ⊙ ameaças de represália contra familiares da vítima.



9. Explorar a prostituição é o mesmo que praticar a prostituição?

Não. São condutas distintas. No Brasil, o exercício da prostituição não é considerado crime. A prostituição praticada por um indivíduo adulto, de forma autônoma e independente, sem nenhuma relação ou subordinação a outrem, significa que esta pessoa se insere livremente na indústria do sexo e vende prazeres sexuais em troca de uma recompensa.

A exploração sexual, ao contrário, é crime e significa que alguém obtém lucro decorrente do exercício da prostituição de outra pessoa, ou pratica outros tipos de exploração sexual para obter vantagens financeiras – tais como a pedofilia, a pornografia e o turismo sexual.

10. Tráfico de pessoas é o mesmo que contrabando de migrantes?

Não. Contrabando de migrantes significa um meio de migração ilegal. Não há coação ou engano, tampouco violência. A pessoa contrata livremente um terceiro para agenciar sua entrada no país ultrapassando ilegalmente a fronteira. Sua relação com o agenciador restringe-se à facilitação da travessia ilegal da fronteira. Não há qualquer relação com o futuro trabalho ou outra atividade que porventura venha a exercer no local de destino. Todavia, ambos cometem atos ilegais contra o Estado, violando as leis de imigração daquele país.

A pessoa contrabandeada encontra-se numa situação ilegal no país estrangeiro, considerando que ali entrou de forma clandestina, ou seja, sem autorização ou visto de ingresso e permanência exigidos – podendo, assim, ser presa e deportada ou expulsa.



Em princípio, não há violação de direitos humanos pela migração ilegal; porém, diante da situação de vulnerabilidade decorrente da condição de ilegalidade, e da ausência de documentação em um país estrangeiro, aquele indivíduo torna-se uma potencial vítima de exploração, sendo forçado a submeter-se a trabalhos mal remunerados e exercidos em condições precárias, procurando sempre se manter oculto e jamais buscando ajuda das autoridades – situação que facilita a ocorrência de abusos e violações de direitos, tais como ser submetido à escravidão ou situação análoga à escravidão.

11. O que é migração irregular?

Migração irregular consiste no ingresso de uma pessoa em um país estrangeiro sem autorização, ou na sua permanência após o vencimento do visto ou permissão de entrada ou residência. Nesta hipótese, há somente violação às leis da imigração estrangeira, visto não haver negócio ou qualquer forma de vantagem fornecida pelo migrante a alguém. Também não há violação de direitos humanos neste caso.

12. O Brasil é país de origem, trânsito e destino de vítimas do tráfico de pessoas?

O Brasil é porta de chegada e de partida de pessoas em busca de um novo trabalho, ou de um lugar melhor para viver. Caracterizando-se, principalmente, como país de origem, e, em menor grau, como local de trânsito e de destino de vítimas do tráfico de pessoas.

É considerado o maior “exportador” da América do Sul de mulheres, adolescentes e crianças para o mercado sexual em países ricos. Por outro lado, também é mercado consumidor de escravos,



sendo exemplo comprovado em passado recente o caso da indústria de confecção paulista, em que bolivianos, paraguaios, peruanos e coreanos foram encontrados em situação análoga à de escravidão. Há também casos comprovados de jovens da Coreia que eram traficadas para atender sexualmente empresários coreanos em São Paulo.

Por sua vez, existe o sério problema das extensas fronteiras secas que ligam o Brasil a nove estados estrangeiros, facilitando de forma extraordinária tanto a “importação” quanto a “exportação” de pessoas para as mais diversas formas de exploração.

Deve ser registrado, ainda, que no Brasil há intenso tráfico interno, sobretudo de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e de homens para fins de trabalho escravo.

Finalmente, o Brasil é também local de transição. Muitas pessoas em situação de tráfico permanecem no País aguardando as condições ideais para prosseguirem viagem para o destino final – normalmente algum lugar da Europa ou outros países ricos.

13. Como identificar uma situação de tráfico?

Há determinados indicadores apontados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), pelos quais é possível identificar que a pessoa se encontra numa situação de tráfico, como por exemplo:

- ⊙ não portar o passaporte ou outros documentos pessoais de viagem, pois estão em poder de outra pessoa;
- ⊙ ter documentos pessoais e de viagem falsos;
- ⊙ dormir no local de trabalho;
- ⊙ acreditar que tem de trabalhar contra sua vontade, além de não ter dias livres;



- ⊙ muitas pessoas vivendo juntas no próprio local do exercício da prostituição, pertencente ao dono do estabelecimento;
- ⊙ mostrar sinais de que está sendo vigiada por alguém;
- ⊙ ser incapaz de ir embora ou abandonar o local de trabalho;
- ⊙ ser objeto de ameaças ou violência contra si e seus familiares;
- ⊙ revelar ansiedade e medo;
- ⊙ sofrer lesões ou incapacidades típicas de determinados trabalhos ou medidas de controle;
- ⊙ sentir temor em revelar sua situação migratória;
- ⊙ se manter calada permitindo que outros falem por si quando alguém diretamente lhe dirige a palavra;
- ⊙ não ter familiaridade com o idioma local;
- ⊙ não saber o endereço da casa onde mora e do trabalho;
- ⊙ receber remuneração escassa ou nula e não ser capaz de negociar condições de trabalho;
- ⊙ não ter acesso a atenção médica;
- ⊙ estar obrigada a reembolsar os gastos com a viagem do país de origem, trabalhando no local de destino.

14. Qual o perfil das vítimas do tráfico?

Pesquisas apontam que as pessoas em situação de tráfico são principalmente mulheres, crianças e adolescentes, homens e travestis.

As mulheres são maioria no universo das pessoas traficadas e, muito embora, não seja fácil precisar o perfil, levantamentos apontam para aquelas de idade entre 18 a 30 anos, oriundas de classes socialmente



empobrecidas, afrodescendentes, habitantes de áreas periféricas precárias de grandes centros urbanos (mas também de municípios interioranos).

De acordo com estudos, também apresentam baixo nível de escolaridade e baixa renda familiar, têm filhos, exercem atividades mal remuneradas e não contam com direitos trabalhistas assegurados, sem possibilidade de ascensão e melhoria das condições de vida. Entre as/os profissionais mais visados estão arrumadeiras, empregadas domésticas, cozinheira, auxiliar de serviços gerais, garçonetes, balconista de supermercados, vendedoras domiciliares, atendentes de lojas de roupas etc.

Muitas delas já têm histórico de algum tipo de violência familiar ou externa – a exemplo de abuso sexual, estupro, negligência, abandono, maus-tratos, entre outros. Às vezes, há o consentimento e até incentivo da família – iludida igualmente pelas falsas promessas de sucesso – para que a jovem aceite o convite e migre para o exterior.

15. Quem são as vítimas indiretas do tráfico?

Quem costuma ser as vítimas indiretas são aquelas pessoas que mesmo não tendo sido traficadas sofrem consequências por serem próximas da vítima. São familiares e amigos que às vezes são ameaçados ou sofrem violências e represálias pelas redes de tráfico – um dos mecanismos utilizados para manter a vítima submissa, refém da exploração.

Assim como as vítimas diretas, as vítimas indiretas ou ocultas também carecem de ajuda e proteção e seus agressores devem ser punidos pelos atos contra elas praticados.



16. Qual o perfil dos traficantes?

Os agentes da rede de tráfico para fins de exploração sexual costumam, em sua maioria, ser homens e mulheres maiores de 30 anos, de nacionalidade estrangeira, que financiam as operações em parceria com brasileiros. Têm bom nível de escolaridade, habitualmente são empresários da área de shows, bar, cassino, salão de beleza, agência de turismo – muitas vezes associados a vários tipos de negócios ilícitos, tais como tráfico de drogas, contrabando, lavagem de dinheiro etc.

17. É seguro o convite de parentes ou amigos para trabalhar fora do país?

São necessários cuidados com qualquer convite nesse sentido. Não esqueça que não só as organizações criminosas praticam o tráfico de pessoas, visto que há mulheres, crianças e adolescentes introduzidas no universo do tráfico para exploração sexual aliciadas por pessoas próximas à família, tais como irmã, prima, tia, amigos e colegas que, em alguns casos, já foram ao exterior, inclusive como vítima do tráfico.

18. Onde acontece com mais frequência o aliciamento?

Há determinados ambientes onde os aliciadores costumam agir em busca de seduzir pessoas que, de alguma forma, estão insatisfeitas e desejam mudar em busca de melhorias de vida. São espaços como os de:

- **entretenimento:** casas noturnas, bares, boates, restaurantes, casas de massagem, barracas de praia, danceteria, casas de shows, lanchonetes, prostíbulos;



- ◉ **moda:** agências de modelos fotográficos, de vídeos, filmes e de passarela;
- ◉ **agências de emprego:** trabalho doméstico, *baby sitters* (babás), dançarinas, atrizes, cantoras, acompanhantes de viagens;
- ◉ **turismo:** agências de viagens, hotéis, spas, receptivos turísticos, resorts;
- ◉ **internet:** redes sociais e salas de bate-papo;
- ◉ **agências de casamento;**
- ◉ **classificados em jornais.**

19. Que impactos o tráfico produz nas vítimas?

As vítimas do tráfico, especialmente aquelas submetidas à exploração sexual comercial, sofrem graves sequelas físicas e psicológicas. Por se tratar de um crime que se executa de forma continuada, os impactos se multiplicam de maneira prolongada, acarretando danos de difícil superação, dentre os quais podem ser destacados:

- ◉ **Aspectos psicológicos** – depressão, baixa autoestima, nervosismo, tendências suicidas, timidez excessiva e síndrome pós-traumática. Pode haver também a dissociação (trauma que impede que a pessoa compreenda e reconheça que o fato ocorreu com ela).
- ◉ **Aspectos físicos** – doenças sexualmente transmissíveis, má nutrição, uso forçado de drogas, privação do sono, aborto forçado, sinais de abuso sexual, marcas de agressões físicas.
- ◉ **Aspectos legais** – por estar de modo ilegal no país, pode ser presa, deportada ou expulsa, além de sofrer violências e constrangimentos diante do preconceito em relação à prostituição.



- ⦿ **Econômico** – endividamento com os traficantes cujos valores não param de crescer, se tornando difícil a libertação.
- ⦿ **Social** – preconceito/discriminação pelo exercício da prostituição. Ruptura dos laços familiares e de amizades produzindo amargura, isolamento e, conseqüentemente, solidão e depressão.

20. A sociedade civil pode contribuir para evitar o tráfico?

A parceria entre sociedade civil e órgãos públicos no enfrentamento ao tráfico de pessoas é fundamental para a obtenção de resultados positivos. Nenhum órgão, país, estado ou município tem condições de enfrentar sozinho o desafio de combater um delito cujas características são transnacionais, complexas e de muitas faces.

A sociedade – estruturada por meio de organizações sociais e universidades, formando uma “rede” organizada por meio de comitês interinstitucionais – dialoga com o poder público nas três esferas (federal, estadual e municipal), criando-se espaços democráticos nos quais as políticas públicas são construídas, ao mesmo tempo em que se fortalece os mecanismos de fiscalização referentes ao enfrentamento ao tráfico de pessoas.

A contribuição da sociedade civil é indispensável para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, destacando-se que partiu dela as denúncias que resultaram na formulação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, cujos desdobramentos geraram uma rede articulada nacionalmente, trabalhando nos eixos preventivo, repressivo e de acolhimento às vítimas.



21. Como se proteger do tráfico de pessoas?

Suspeite e desconfie de:

- ⊙ qualquer proposta generosa de emprego, com altos salários, em países estrangeiros ou mesmo fora do seu local de residência no Brasil;
- ⊙ promessa repentina de êxito como modelo ou jogador de futebol no exterior, ou mesmo no Brasil;
- ⊙ promessa de casamento com estrangeiros ricos ou casamentos arranjados por agências;
- ⊙ facilidade para trabalhar como prostituta no exterior;
- ⊙ contratos e promessas de emprego sem informações claras.

22. Como pedir ajuda ou denunciar situações de tráfico de pessoas?

Se você está ou sabe de alguém que esteja em situação de risco no Brasil, entre em contato com:

- ⊙ LIGUE 180 – CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER
- ⊙ DISQUE 100 - VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

Se você está no exterior:

ESPANHA: 900 990 055 ou 61-3799.0180

ITÁLIA: 800 172 211 ou 61-3797.0180

PORTUGAL: 800 800 550 ou 61-3799.0180



23. Como o Brasil enfrenta o tráfico de pessoas?

Com a ratificação do Protocolo de Palermo em 2004, o Brasil passou a adotar várias medidas destinadas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, destacando-se:

- ◉ a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em 2006.
- ◉ o primeiro Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (I PNETP), em 2008.
- ◉ o segundo Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (II PNETP), em 2013.

A Política, e a sua execução através dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, estão estruturados em três grandes eixos estratégicos, a saber: a) prevenção; b) repressão e responsabilização dos autores; e, c) atendimento à vítima. Esse conjunto de ações representam um marco histórico por reconhecer o fenômeno de tráfico de pessoas como um problema cuja dimensão e gravidade exige uma atuação estatal transversalmente articulada com vários ministérios, instituições públicas e sociedade civil.

24. Quais são as estruturas de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil?

O Brasil possui uma estrutura para a execução da Política Nacional, coordenada de forma tripartite entre o Ministério da Justiça, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Ela é composta por Núcleos, Postos e Comitês e articula-se de forma transversal, considerando e respeitando as políticas públicas setoriais conectadas



com o tráfico, a fim de potencializá-las e fortalecê-las para que produzam os resultados esperados.

Há uma Rede de Núcleos e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante. Atualmente, há 16 Núcleos e 13 Postos instalados em vários estados da federação em todo País.

Núcleos são órgãos executivos da Política Estadual, mas também são encarregados de desenvolver ações políticas e técnicas visando a execução da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Articulam-se com órgãos públicos e sociedade civil atuantes na área de combate ao tráfico e mantêm constante interlocução com as Polícias Federal e Estadual, fornecendo-lhes informações. Cabe-lhes, ainda, fazer o encaminhamento de vítimas para os abrigos, serviços de apoio psicológico e auxiliar no retorno ao local de origem.

Já os Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante representam estrutura de apoio e atendimento. Estão situados nos principais locais de entrada e saída do Brasil – aeroportos, portos e rodoviárias – com o objetivo de recepcionar pessoas deportadas e não admitidas, oferecendo acolhimento humanizado por equipe multidisciplinar através de rede local. Também devem atender pessoas identificadas como vítimas de tráfico no exterior ou pessoas que revelam indícios de terem sido traficadas e estão retornando ao país. Mantêm estreita articulação com o Núcleo local.

O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Conatrap) é um órgão criado e coordenado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, com atribuições de:

- ⦿ propor estratégias para gestão e implementação de ações da Política Nacional de Enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- ⦿ propor o desenvolvimento de estudos e ações sobre o tema;
- ⦿ acompanhar a implementação dos planos nacionais relacionados ao tráfico;



- ⦿ articular suas atividades àquelas dos conselhos nacionais de políticas públicas que tenham interface com a temática, de modo a promover a intersectorialidade das políticas;
- ⦿ articular e apoiar tecnicamente os comitês estaduais, distrital e municipais de enfrentamento ao tráfico de pessoas na definição de diretrizes comuns de atuação e na regulamentação e no cumprimento de suas atribuições.

No âmbito de estados e municípios, há os Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – órgãos plurais e democráticos, compostos por representantes do poder público, setor privado e sociedade civil, destinados à construção de uma agenda comum de ações prioritárias de enfrentamento ao tráfico de pessoas. Os Comitês devem trabalhar de forma articulada com o Núcleo local, de modo a, juntos, buscarem encontrar parceiros que formem uma rede de atendimento às vítimas do tráfico.

25. A quem cabe investigar e processar os crimes de tráfico de pessoas?

É importante também saber quais são as instituições responsáveis pela investigação dos casos e pela acusação dos autores do crime de tráfico de pessoas.

Quando se trata de tráfico internacional de pessoas, cabe à Polícia Federal realizar operações de investigação, incluindo instauração de inquéritos e prisões. Apurados os fatos, compete ao Ministério Público Federal promover a denúncia contra os traficantes perante a Justiça Federal, que detém competência para julgar o caso e aplicar a pena que a lei prevê para o crime de tráfico de pessoas.

Em relação ao tráfico interno de pessoas, compete à Polícia Civil, ao Ministério Público e à Justiça do respectivo estado onde ocorreram os fatos, responsabilizar os criminosos.



26. O que faz a PFDC para combater o tráfico de pessoas?

A PFDC é uma instituição destinada à defesa do cidadão em todos os aspectos. Por não possuir atribuições judiciais, sua atuação nessa temática é no sentido de manter diálogo e interagir constantemente com instituições públicas, organismos internacionais e organizações da sociedade civil com atividades voltadas ao enfrentamento do tráfico de pessoas – buscando sempre contribuir para o fortalecimento das políticas públicas, ações e medidas que visem à proteção e defesa dos direitos humanos, sobretudo dos grupos e segmentos sociais mais vulneráveis a essa grave violação de direitos.

Grandes passos já foram dados pelo Brasil no enfrentamento ao tráfico de pessoas, todavia, ainda há muito a ser feito, e nesse sentido a PFDC tem desenvolvido esforços constantes, articulando-se e firmando parcerias com instituições que atuam na temática, tais como a Secretaria Nacional de Justiça (MJ), Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Secretaria de Direitos Humanos, assim como Assistência Consular, agências da ONU e a Federação Iberoamericana de Ombudsman (FIO), entre outros. A PFDC também coordena o Grupo de Trabalho sobre Direitos Humanos da Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul (REMP), que tem atuação no combate ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual e trabalho escravo, fortalecendo, assim, cada vez mais a rede de enfrentamento a esse crime, que exige a união, cooperação e colaboração de todos para um combate efetivo.



Decidiu viajar, é um direito seu, mas adote essas medidas de segurança:

- ⊙ Tente obter o máximo de informações sobre o trabalho, local e condições que você vai encontrar no exterior;
- ⊙ em hipótese alguma entregue seu passaporte e documentos pessoais a outra pessoa;
- ⊙ leve sempre o passaporte original e uma cópia autenticada, guardando-os separadamente;
- ⊙ deixe com sua família o endereço e telefone do local onde você vai ficar;
- ⊙ deixe com sua família ou amigos uma cópia do passaporte;
- ⊙ procure sempre manter contato com seus familiares e amigos;
- ⊙ aprenda pelo menos algumas palavras básicas do idioma do seu país de destino;
- ⊙ adquira e leve com você o telefone e endereço da Embaixada ou Consulado brasileiros no país de destino;
- ⊙ no caso de perda ou roubo dos documentos, procure a Embaixada ou Consulado do Brasil no local onde você se encontra.



Sugestões de filmes e documentários sobre o tema:

⊙ **Para Sempre Lilya**

Direção: Lukas Moodysson Ano: 2002 País: Suécia

⊙ **Busca Implacável**

Direção: Pierre Morel Ano: 2008 País: França

⊙ **Rotas da Ilusão**

Direção: Dheik Praia Ano: 2012 País: Brasil

⊙ **Sem Perdão**

Direção: Niels Arden Oplev Ano: 2012 País: Estados Unidos

⊙ **Afetado pela vida**

Direção: UNODC Ano: 2009 País: Brasil

⊙ **Encantos e Desencantos em Rede**

Direção: Michael Valim Ano: 2011 País: Brasil

⊙ **Tráfico Humano**

Direção: Christian Duguay Ano: 2006 País: Estados Unidos

⊙ **Desaparecidos**

Direção: Marco Kreuzpaintner Ano: 2007 País: EUA, Alemanha

⊙ **Cinderela, Lobos e um Príncipe Encantado**

Direção: Joel Zito Araújo Ano: 2008 País: Brasil



Saiba mais: a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC)

A Constituição Brasileira de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, instituiu o Ministério Público Federal como instituição independente, extra poder, dotada de independência funcional, administrativa e financeira com a função de “zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”.

No que se refere ao ofício da cidadania, essa tarefa é exercida pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, órgão do MPF a quem cabe dialogar e interagir com instituições governamentais, Parlamento, organismos nacionais e internacionais e representantes da sociedade civil, persuadindo os poderes públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais indisponíveis, coletivos e difusos – como dignidade, liberdade, igualdade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, moradia adequada, não discriminação, alimentação adequada, entre outros.

É também função da PFDC integrar, coordenar e revisar a atuação dos Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão de cada estado brasileiro, subsidiando-os em sua atuação e promovendo ação unificada em todo o território nacional no que se refere à agenda dos direitos humanos.

Desde 2013, a PFDC integra oficialmente a Federação Iberoamericana de Ombudsman (FIO), sendo reconhecida como instituição pública no Brasil dotada de autonomia e destinada à proteção dos direitos humanos.



Onde encontrar o MPF

Norte

Acre

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

Av. Epaminondas Jácome, 3017 - Base
Rio Branco/AC
Telefone: (68) 3214.1100
Site: www.prac.mpf.mp.br

Amapá

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

Rua Jovino Dinoá, 468 Macapá/ AP
Telefone: (96) 3214.7815
Fax: (96) 3214.7800
Site: www.prap.mpf.mp.br

Amazonas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 358 - Aleixo
Manaus/AM
Telefones: (92) 2129-4700
Site: www.pram.mpf.mp.br

PRM/TABATINGA

Rua Aires de Brito, Bairro Ibirapuera,
sem número - Sede da Subseção Judiciária
- Tabatinga/AM -
Telefone: (97) 3412-2209

PRM/TEFÉ

Av. André Araújo, 358, Aleixo,
Manaus-AM
Fone: (92) 2129-4732

Pará

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

R. Domingos Marreiros, 690 - Umarizal
Belém/PA
Telefone: (91) 3299.0100
Site: www.prpa.mpf.mp.br

PRM/ALTAMIRA

Avenida Tancredo Neves, nº 3303, bairro
Jardim Independente II
Telefone: (93) 3515-2526

Rondônia

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759
- São João Bosco
Porto Velho/RO
Telefones: (69) 3216-0500
Site: www.prrr.mpf.mp.br

PRM/JI-PARANÁ

Rua Presidente Vargas, nº925 - esquina
com a Av. Marechal Rondon - 1º andar,
Bairro Centro
Telefones: (69) 3411-2400/ 8431-9783

Roraima

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

Rua General Penha Brasil, nº 1255
Bairro São Francisco Boa Vista - Roraima
Fone/Fax: (95) 3198-2000 / 3198-2025
Site: www.prrr.mpf.mp.br/



Tocantins

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 02,
Lote 43, CEP 77006-018 - Palmas-TO
Fone/Fax (63) 3219.7200
Site: www.prto.mpf.mp.br

PRM/ARAGUAÍNA

Rua José de Brito Soares, 631, Setor
Anhanguera.
Fone: (63) 3412-3166.

Nordeste

Alagoas

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

Avenida Juca Sampaio, 1800 (próximo ao
Forum), Barro Duro, Maceió - AL,
Telefone: (82) 2121-1400
Site: www.pral.mpf.mp.br

PRM/ARAPIRACA

Av. Ceci Cunha, 555, Alto do Cruzeiro,
Arapiraca - AL,
Telefones: (82) 3529-9500

Bahia

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento
Centro Executivo - Doron Salvador/BA
Telefone: (71) 3617-2200
Site: www.prba.mpf.mp.br

PRM/BARREIRAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº70,
Centro, Barreiras/BA,
Tel.: (77) 3614-7400

PRM/CAMPO FORMOSO

Praça da Bandeira, nº 95 - Centro, Cam-
po Formoso/BA
Tel/Fax.: (74) 3645-4100

PRM/EUNÁPOLIS

Rua Padre João Gualberto, nº 652 - Vi-
vendas Costa Azul, Eunápolis/BA
Telefone: (73) 3511-7000

PRM/FEIRA DE SANTANA

Rua Osvaldo Cruz, n. 165, Kalilândia,
Feira de Santana/BA
Telefone: (75) 3211-2000

PRM/GUANAMBI

Rua Gustavo Bezerra, 243, Centro,
Guanambi/BA
Telefone: (77) 3451-8300

PRM/ILHÉUS/ITABUNA

Av. Vereador Marcos Paiva (antiga Av.
Bahia), 31, Cidade Nova, Ilhéus/BA
Telefone: (73) 3221-4050

JEQUIÉ

Rua Apolinário Peleteiro, nº 15 - Centro.
Telefone: (73) 3528-7200

PAULO AFONSO

Rua Tancredo Neves, Lt 148 A, Qd 12,
Bairro Alves de Souza, Paulo Afonso-BA.
Telefone: (75) 3282-3800

TEIXEIRA DE FREITAS

Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento
Centro Executivo - Doron. CEP 41.194-
015 - Salvador/BA*
Telefone: (71) 3617-2200

**A PRM Teixeira de Freitas foi criada em 2012.
Até a instalação da sede no município de Teixei-
ra de Freitas, a PRM funcionará no prédio da
PR/BA, em Salvador.*

VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua Ivo Freire de Aguiar, nº 567, Can-
deias, Vitória da Conquista /BA
Telefone: (77) 3201-7100



Ceará

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

R. João Brígido, 1260 - Joaquim Távora
Fortaleza/CE
Telefone: (85) 3266- 7300
Site: www.prce.mpf.mp.br

PRM/LIMOEIRO DO NORTE

Rua Cel. Serafim Chaves, 545 - Centro
Limoeiro do Norte/CE
Telefone: (88) 3423.4842

JUAZEIRO DO NORTE

Rua Jonas de Sousa Silva, 60 - Lagoa Seca
- Juazeiro do Norte/CE
Telefone: (88) 3571.1833

SOBRAL

Rua Yolanda P. C. Barreto, 200 - Derby
Club - Sobral/CE
Telefone: (88) 3611.7310

CRATEÚS/TAUÁ

Rua João Brígido 1260 - 5º Andar - Salas
504 e 505
- Joaquim Távora - Fortaleza/CE.
Telefone: (85) 3266.7486

Maranhão

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

Endereço: R. das Hortas, 223 - Centro
São Luís/MA
Telefone: (98) 3213.7100
Site: www.prma.mpf.mp.br

PRM/IMPERATRIZ

Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 750 -
Bairro Bacuri - Imperatriz - MA.
Telefax: (99) 3529-7310.

PRM/CAXIAS

Avenida Francisco Castro, nº 1226.
Caxias - MA.
Telefax: (99) 3421-4123 / 3421-1740

PRM/BACABAL

Endereço: Praça Santa Terezinha, nº 135 -
Bairro Centro - Bacabal - MA.
Telefax: (99) 3621-5337 / 3621-5543

Paraíba

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 255/277 -
Centro João Pessoa - PB
Telefone: (83) 3044-6200
Site: www.prpb.mpf.mp.br

PRM /SOUZA

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Bairro
Maria Raquel Gadelha, Sousa - PB
Fone: (83) 3522-3977 / 1787
Fax: (83) 3522-3302

PRM/PATOS

Avenida Doutor Pedro Firmino, nº 55,
Centro, Patos-PB
Fone: (83) 3422-1854

PRM/CAMPINA GRANDE

Rua Capitão João Alves de Lira, nº 864,
Prata - Campina Grande - PB
Fone/fax: (83) 2101-6100/2101-6101

Pernambuco

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Av. Governador Agamenon
Magalhães, 1800 - Espinheiro Recife - PE
Telefones: (81) 2125.7300
Site: www.prpe.mpf.mp.br



PRM/CARUARU

Rua Saldanha Marinho, 375, Maurício de Nassau - Caruaru / PE
 Telefone (81) 3721-0752
 (81) 3722-5982

PRM/GARANHUS

Av. Idelfonso Lopes, 174 - Heliópolis - Garanhuns / PE
 Telefone: (87) 3761.1266

PRM/PETROLINA/JUAZEIRO

Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Petrolina / PE
 Tel: (87) 2101-8400 Fax: 2101-8421

PRM/SERRA TALHADA/SALGUEIRO

Rua Joaquim Godoy, 485 - Centro - Serra Talhada / PE
 Telefone: (87) 3831.6090

PRM/MOSSORÓ

Rua Filgueira Filho, Nº 09, bairro Costa e Silva Mossoró-RN
 Tel/Fax: (84) 3312-0487/3312-5943

PRM/CAICÓ

Rua Zeco Diniz, S/N Penedo Caicó-RN
 Tel/Fax: (84) 3417-2050 / 3417-2227

PRM/PAU DOS FERROS

Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro Pau dos Ferros-RN
 Tel/Fax: (84) 3351-3600/ 3351-3281

PRM/ASSU

Funcionando provisoriamente na PRM/ Mossoró Rua Filgueira Filho, Nº 09, bairro Costa e Silva - Mossoró-RN
 Tel/Fax: (84) 3312-0487/ 3312-5943

*Piauí***PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

Endereço: Pça. Marechal Deodoro, S/N, Salas 302/603 - Ed. Min. da Fazenda - Centro Teresina/PI
 Telefone: (86) 2107.5915
 Site: www.prpi.mpf.mp.br

PRM/ PICOS

Rua São Sebastião, 1105, Canto da Várzea Picos-PI
 Telefones: (89) 3415-4900
 Fax : (89) 3415-4905

*Rio Grande do Norte***PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

Av. Deodoro da Fonseca nº 743 Tirol Natal-RN
 Tel/Fax: (84) 3232-3900
 Site: www.prrn.mpf.mp.br

*Sergipe***PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**

Av. Beira Mar, 1064, 13 de julho, Aracaju-SE.
 PABX: (79) 3301-3700.
 Site: www.prse.mpf.mp.br

*Centro-Oeste**Distrito Federal***PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Endereço: SGAS 604, Lote 23 - Asa Sul BRASÍLIA - DF
 Telefones: (61) 3313.5115
 Site: www.prdf.mpf.mp.br



Goiás

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

Endereço: Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra "G", Lote "2", Park Lozandes, Goiânia - Goiás

Telefone: (62) 3243.5400

Site: www.prgo.mpf.mp.br

PRM/ ANÁPOLIS

Rua Engenheiro Portela esquina com a Rua Senador Sócrates Diniz, nº 634,

Centro - Anápolis - Goiás

Fone: (62) 3311-2065

PRM LUZIÂNIA

Av. Neilor Rolin (antiga Av. Sara Kubitschek)

Qd. MOS, Lt. 07-B, Pq. JK, Luziânia

Fone: (62) 9123-1150 (celular)

PRM RIO VERDE

Rua Joaquim Fonseca, Quadra 6, Lote 4,

Bairro Odília, Rio Verde -Goiás

Fone: (64) 3621-3632

Mato Grosso

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Estevão de Mendonça, 830 - Bairro Quilombo - Ed. Green Tower Cuiabá/MT

Telefones: (65) 3612.5000

Site: www.prrmt.mpf.mp.br

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÁCERES

Rua São Pedro, nº 336, bairro Cavahada I. Cáceres - MT

Tel: (65) 3222-3205 e 3222-3203

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SINOP

Avenida Figueiras, nº 2065, centro

Telefone: (66) 3531-2087 e 3531-7192

Mato Grosso do Sul

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Afonso Pena, 4444 - Centro Campo Grande/MS

Telefone: (67) 3312-7200

Site: www.prms.mpf.mp.br

Sudeste

Espírito Santo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro

Vitória/ES

Telefone: (27) 3211.6400

Site: www.pres.mpf.mp.br

PRM/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rua Capivari, 71 - Bairro Independência

- Cachoeiro de Itapemirim - ES

Telefone: (28) 3322-1500

Fax: (28) 3322-1514

PRM/COLATINA

Rua Santa Maria, 46, 4º Andar - Centro - Colatina - ES

Tel/fax: (27) 3044 1600/3044 1605

PRM SÃO MATEUS

Av. Coronel Mateus Cunha, n. 327, Sernamby - São Mateus - ES

Tel/fax: (27) 3312-1400/ 3312-1422



Minas Gerais

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Brasil, 1877 - Funcionários
Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 2123-9000
Site: www.prmg.mpf.mp.br

PRM/DIVINÓPOLIS

Av. Brasil, 1877 - Bairro Funcionários -
Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 2123-9000

PRM/GOVERNADOR VALADARES

Rua Barão do Rio Branco, 351 - Centro
Governador Valadares/MG
Telefone: (33) 3212.5300

PRM/IPATINGA

Rua Milton Campos, 32 - Bairro Cidade
Nobre - Ipatinga/MG
Tel.: (31) 3828.2900

PRM/JUIZ DE FORA

Rua Santo Antônio, 990 - sala 1501 -
Centro - Juiz de Fora/MG
Tel.: (32) 4009.1250

PRM/MONTES CLAROS

Rua São José, 547 - Bairro Todos os Santos
Montes Claros/MG
Tel.: (38) 3224.7600

PRM/MANHUAÇU

Rua Professor Manoel do Carmo, 104 -
Centro - Manhuaçu/MG
Tel.: (33) 3332.4442

PRM/PASSOS

Rua Santo Antônio, 133, Centro, Passos
-MG
Tel.: (35) 3529.2700

PRM/PATOS DE MINAS

Rua Major Gote, 585, 2º andar - Cen-
tro - Patos de Minas/MG
Tel.: (34) 3818.0400

PRM/POUSO ALEGRE

Rua Ciomara Amaral de Paula, 195 -
Bairro Medicina - Pouso Alegre/MG
Tel.: (35) 3449.6100

PRM/SÃO JOÃO DEL REI

Rua Fiscal Januário Ramos, 127, Bairro
Jardim América - São João del-Rei/MG
Tel.: (32) 3379.8400

PRM/SETE LAGOAS

Rua Ilka França, 30, Bairro Sete Lagoas/MG
Tel.: (31) 2106-4200

PRM/UBERABA

Av. Gabriela Castro Cunha nº 340 - Vila
Olímpica - Uberaba / MG
Tel.: (34) 3319-7900

PRM/UBERLÂNDIA

Av. Nicomedes Alves dos Santos nº 1881
- Bairro Jardim Karaíba Uberlândia / MG
Tel.: (34) 3218-6900

PRM/VARGINHA

Rua Júlio César de Oliveira, nº 134 -
Bairro Jardim dos Pássaros, Varginha/MG
Tel.: (35) 3690-5300

Rio de Janeiro

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Av.Nilo Peçanha, 23 e 31 -
Centro Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (21) 3971-9300
Site: www.prrj.mpf.mp.br

PRM/ANGRA DOS REIS

Av Juiz Orlando Caldellas 42, Parque das
Palmeiras - Angra dos Reis/RJ
Tel.: (24) 3364-2500

PRM/CAMPOS DOS GOYTACAZES

Praça São Salvador, 62 - salas 411 a 416
Centro - Campos dos Goytacazes /RJ
Tel.: (22) 2731-6224/2731-6210/2731-
6491 /2731-6578



PRM/ITAPERUNA

Rua Deputado José Cerqueira Garcia,
109 Governador Roberto Silveira -
Itaperuna /RJ
Tel.: (22) 3811-9700/3811-9701

PRM/NITERÓI

Rua Visconde do Uruguai, 535 - 9º andar
Centro - Niterói /RJ
Tel.: (21) 3716-9800

PRM/NOVA FRIBURGO

Rua Arnaldo Bittencourt, 36
Centro - Nova Friburgo/RJ
Tel.: (22) 2519-8800
Fax: (22) 2519-8804

PRM/PETRÓPOLIS

Av. Dom Pedro I, Nº 275, Centro -
Petrópolis /RJ
Tel.: (24) 2220-9250

PRM/RESENDE

Rua Cônego Bulcão, 42 Centro -
Resende/RJ
Tel.: (24) 3358-2600

PRM/SÃO GONÇALO

Av. Nilo Peçanha nº 31 - Centro Rio de
Janeiro RJ
Tel.: (21) 2107-9300

PRM/SÃO JOÃO DE MERITI

Endereço: R. Getúlio de Moura, 261
Lote 23/Quadra 8 Centro - São João de
Meriti/RJ
Tel.: (21)2753-7900

PRM/SÃO PEDRO D'ALDEIA

Endereço: Rua Dr. José Ramos Azeredo
72 Centro - São Pedro D'Aldeia
Tel.: (22) 2621-5700

PRM/TERESÓPOLIS

Endereço: Av. Feliciano Sodré 1083, salas
912 a 915 Várzea - Teresópolis - RJ
Tel.: (21) 3644-8101

PRM/VOLTA REDONDA

Rua Simão da Cunha Gago, nº 120,
Sobreloja Atterrado Volta Redonda/RJ
Tel.: (24) 3344-8800

*São Paulo***PROCURADORIA DA REPÚBLICA
DE SÃO PAULO**

Rua Frei Caneca, 1.360 - Consolação
São Paulo - SP
Tel: (11) 3269-5000
Site: www.prsp.mpf.mp.br

PRM/ARAÇATUBA

Endereço: Rua Cândido Portinari, nº586
Bairro Jardim Nova York, Araçatuba - SP
(18) 3622-1516 / 3624-3837

PRM/ ARARAQUARA / SP

Av. Mariângela Pucci Ananias (Av. 46), nº
552 Bairro Santa Angelina Araraquara / SP
(16) 3331-2221 / 3331-2111

PRM/ ASSIS / SP

Rua Manoel Lopes de Campos, nº422
Vila Zulmira – Centro - Assis / SP
(18) 3302-9200 (Geral) / 3302-9207

PRM/BAURU

Rua Treze de Maio, nº 10, 93, Centro
Bauru-SP
(14) 3234-6351 / 3226-2117

PRM/BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2172
Santo Agostinho Bragança Paulista / SP
(11) 4481-8144/8145(Fax)

PRM/CAMPINAS

Rua Conceição, nº 340 - Centro
Campinas / SP
(19) 3739-2333 (PABX) / 3235-2335

PRM/FRANCA

Rua Professor Laerte Barbosa Cintra, nº
571 / residencial Baldassari Franca / SP
(16) 3721-3432 (Geral) / 3724-3318

PRM/GUARATINGUETÁ

Avenida Presidente Vargas, Nº381, Vila
Paraíba. Guaratinguetá/SP
(12) 3123-1500



PRM/ GUARULHOS

Rua Cândida Matos Silva, nº 52
Jardim Gumercindo Guarulhos / SP
(11) 2475-8155

PRM/JALES

Rua dos Pinheiros, nº 1803
Vila Pinheiro Jales / SP
(17) 3624-3111 / 4824

PRM/ JAÚ

Av. Zezinho Magalhães, 1094 Jd. Estágio
Jaú / SP
(14) 3626-7823/7812

PRM/ MARÍLIA

Avenida Sampaio Vidal, nº 779 – 10º,
11º e 12º Andares – Centro Marília / SP
(14) 3402-8022

PRM/ OURINHOS

Avenida Joaquim Luís da Costa, nº53
Jardim Paulista Ourinhos / SP
(14) 3302-6022 (PABX) / 3302-6028

PRM/PIRACICABA

Av. Brasil, nº 1034 Jardim Europa
Piracicaba / SP -
(19) 3447-4000 (Geral)

PRM/ PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 1090, Vila Oci-
dental. Presidente Prudente / SP
(18) 3226-3500

PRM/RIBEIRÃO PRETO

Rua Conde Afonso Celso, Nº 904, Jar-
dim Sumaré Ribeirão Preto / SP
(16) 3602-5700 (PABX) / 3602-5708

PRM/SANTO ANDRÉ

Rua Baffin nº 02 Jardim Maria Adelaide
São Bernardo do Campo / SP
(11) 4124-8047 / 4124-8049 (PABX)

PRM/ SANTOS

Praça Barão do Rio Branco , nº 30
3º Andar, Centro Santos / SP
(13) 3212-6000 (PABX) / 3212-6002/03

PRM/SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Baffin nº 02 Jardim Maria Adelaide
São Bernardo do Campo / SP
(11) 4124-8047/8060

PRM/ SÃO CARLOS

Rua Aquidabam, 355, Centro,
São Carlos/SP
(16) 3372-7174

PRM/SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Av. Dr. Durval Nicolau, nº448 – Jardim
Santa Clara São João da Boa Vista / SP
(19) 3634-3058

PRM/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Av. Juscelino K. de Oliveira, 1020, 3º
andar, Jardim Maracanã São José do Rio
Preto/SP
(17) 3211-5111 (Geral) / 5118(Fax)

PRM/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Avenida, nove de Julho, 765, Vila
Adyanna. São José dos Campos/SP
(12) 3924-2400 (Geral) / 3924-2420

PRM/ SOROCABA

Rua Ribeirão Preto, nº 182 Jardim Leocá-
dia Sorocaba / SP
(15) 3238-6500

PRM/TAUBATÉ

Rua Francisco Barros, nº 108 – Centro
Taubaté / SP
(12) 3635-1461(TelFax)

PRM/TUPÁ

Rua Paiaquás, nº 780, Centro Tupã/SP
(14) 3404-1200 / 3404-1204 (Fax)



Sul

Paraná

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 933 - Centro - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3219-8700
Site: www.prpr.mpf.mp.br

PRM/APUCARANA

Rua Osório Ribas de Paula, 94 - salas 102 e 103 - CEP: 86.800-140
Telefone: (43) 3420-2500

PRM/CAMPO MOURÃO

Rua Harrison Borges, 1154, 13º andar - Sala 1304 - Centro
Telefone: (44) 3518-4600

PRM/CASCADEL

Rua Paraná, 2607
Telefone: (45) 3219-7100

PRM/FOZ DO IGUAÇU

Av. das Cataratas, 42, B'M Boicy
Telefone: (45) 3521-4500

PRM/FRANCISCO BELTRÃO

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Térreo
Telefone: (46) 3520-5200

PRM/GUAÍRA

Av. Coronel Otávio Tosta, 150, Centro
Telefone: (44) 3642-0050
Celular institucional: (44) 8846-9342

PRM/GUARAPUAVA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, 9º andar, Centro
Telefone: (42) 3621-9600

PRM/JACAREZINHO

Av. Manoel Ribas, 215 - 2º andar
Telefone: (43) 3511-1600

PRM/LONDRINA

Avenida Ayrton Senna, 550
Telefone: (43) 3294-1200

PRM/MARINGÁ

Av. XV de Novembro, 708 - Centro
Telefone: (44) 3221-5800

PRM/PARANAGUÁ

Rua Rodrigues Alves, 800 - 10º andar
Telefone: (41) 3420-4300

PRM/PARANAVAÍ

Av. Rio Grande do Norte, 1.707 - Centro
Telefone: (44) 3421-6900

PRM/PATO BRANCO

Rua Tapajós, 152, Salas 803 e 804
Telefone: (46) 3220-5200

PRM/PONTA GROSSA

Rua Ayrton Playsant, 255, 4º andar
Telefone: (42) 3219-3500

PRM/UMUARAMA

Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322, Zona I
Telefone: (44) 3621-0800

Rio Grande do Sul

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Pça. Rui Barbosa, 57 - Centro
Porto Alegre/RS
Telefones: (51) 3284.7200
Site: www.prrs.mpf.mp.br

PRM/URUGUAIANA

Rua Quinze de Novembro, 1998
Telefone: (55) 3412-7000



PRM/ SANTO ÂNGELO

Rua Barão de Santo Ângelo, 1101
 Telefone: (55) 3313-2011 / 3313-2462

PRM/SANTA ROSA

Av. Expedicionário Weber, 550 - 4º Andar - Salas 402,403,404 - Centro
 Telefone: (55) 3511-3106

PRM/ ERECHIM

Rua XV de Novembro, 55 - Salas 31 a 34
 Telefone: (54) 3522-9680 / 3522-9718

PRM/ SANTANA DO LIVRAMENTO

Av. Tamandaré, 1759 - 3º andar - Centro
 Telefone: (55) 3241-8500

PRM/SANTA MARIA

Alameda Antofagasta, nº 67 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
 Telefone: (55) 3220-9700

PRM/CRUZ ALTA

Av. Presidente Vargas, nº 765 - Centro
 Telefone: (55) 3324-3451 / 3324 3565

PRM/ PASSO FUNDO

Rua Antônio Araújo, 720 - Centro
 Telefone: (54) 3317-7400

PRM/ BAGÉ

Rua Bento Gonçalves, 285 - sala 604
 Telefone: (53) 3242-2699 / 3242-7397

PRM/CACHOEIRA DO SUL

Av. Brasil, 669 - Centro
 Telefone: (51) 3724-0121 / 3724- 0142

PRM/CAXIAS DO SUL

Rua Sinimbu, 691 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes
 Telefone: (54) 3218-9500

PRM/BENTO GONÇALVES

Avenida Planalto, 1075 - São Bento
 Telefone: (54) 3449-5900

PRM/SANTA CRUZ DO SUL

Rua Ernesto Alves, 428 - Centro
 Telefone: (51) 3713-8800

PRM/PELOTAS

Rua Vinte e Nove de Junho, 200, Areal
 Telefone: (53) 3309-1200

PRM/ RIO GRANDE

Rua Marechal Floriano Peixoto, 518
 Centro
 Telefone: (53) 3293-5800

PRM/CANOAS

Rua 15 de Janeiro, 521, sala 604, Centro
 Telefone: (51) 3463-9959 / 3463-9987

*Santa Catarina***PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4876, Torre 1 (Gabinetes) e Torre 3 (Administração) - Edifício Luiz Elias Daux - Bairro Agrônômica Florianópolis - SC - Fones: (48) 2107-6100/(48) 2107-2410
 Site: www.prsc.mpf.mp.br

PRM/ BLUMENAU

Rua XV de Novembro, nº1305, 10º andar - Centro, caixa postal 911 Blumenau/SC
 (47) 3321-1700 (Geral) / 3321-1703

PRM/ CAÇADOR

Rua Victor Batista Adami, nº 670, Centro, Caçador / SC
 (49) 3563-1168 (PABX) / 3563-9379

PRM/ CHAPECÓ

Rua Independência nº 411E Bairro Jardim Itália - Chapecó / SC
 (49) 3313-1200 (PABX)

PRM/CONCÓRDIA

Rua Marechal Deodoro, 772, 5º andar, Ed. Mirage Office, Centro Concórdia/SC
 (49) 3441-1800/1806



PRM/ CRICIÚMA

Av. Centenário, nº 3.773 – Centro
Ed. Centro Executivo Iceberg – 7º Andar Salas 701 a 706 Criciúma / SC
(48) 3433-8165/3433-8120 /3433-8753

PRM/ ITAJAÍ

Av. Marcos Konder, nº 1207 1º andar,
sl 11 Ed. Embraed Centro Empresarial –
Centro Itajaí / SC
(47) 3348-9808 / 3348-5015 (Telefax)

PRM/JARAGUÁ DO SUL

Rua João Marcatto nº 260 – salas 305/306
3º andar - Centro - Jaraguá do Sul / SC
(47) 3370-6384 / 3371-8783

PRM/JOAÇABA

Rua Getúlio Vargas, nº 540 –2º And.
Edifício Joaçaba Center
Centro - Joaçaba / SC
(49) 3202-7000 (Telefax)

PRM/JOINVILLE

Av. Juscelino Kubitschek, nº 410
Bl B sls 201-209 Centro Comercial Ci-
dade de Joinville Joinville / SC
(47) 3441-7200 (Geral) / 3441-7241

PRM/LAGES

Av. Belizário Ramos nº 3800, 5º Andar,
Bloco B, - Centro – Lages / SC
(49) 2101-2300

PRM/MAFRA

Rua Tenente Ary Rauem, 1025 - Sala 01
Mafra/SC
(47) 3642-5612 / 3642-7739 (Fax)

PRM/ RIO DO SUL

Alameda Aristiliano Ramos, 900 - Salas
202 a 204 Rio do Sul/SC
(47) 3525-4639 / 3525-4652

PRM/SÃO MIGUEL DO OESTE

Rua Sete de Setembro nº 2079 – Centro
Cx. Postal: 21 - São Miguel do Oeste / SC
(49) 3622-2725 / 3622-2735

PRM/TUBARÃO

Av. Marcolino Martins Cabral, nº 2001,
esquina com Rua Rio Branco
Ed. Portugal, 5º andar - Vila Moema
- Tubarão / SC
(48) 3632-3857 / 3632-3856 / 3632-
7194



<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br>

REALIZAÇÃO:



PFDC
Procuradoria Federal
dos Direitos do Cidadão

MPF
Ministério Público Federal